

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.526, de 08 de abril de 2002.

"Altera dispositivos do Decreto nº 4.495, de 19 de setembro de 2001".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 038/02 – S.M.P.S.;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.495, de 19 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º -

I -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) 01 representante do Ministério do Trabalho;
- g) 01 representante da Secretaria Estadual de Emprego e Relação do Trabalho.

II -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) 01 representante de Movimento Organizado de Estudantes;
- i) 01 representante dos Pais dos Adolescentes atendidos pelo PETI.

§ 1º -

§ 2º -

1



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

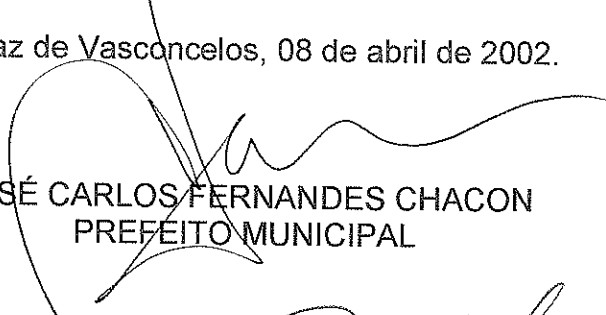
DECRETO Nº 4.526 – fls.02.

§ 3º - O mandato de cada representante será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º -

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de abril de 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc